

Orientações para Matrícula – SiSU

Para ocupação das vagas da UFJF ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU, o interessado deverá:

1. Conhecer os grupos de vagas dos cursos de graduação da UFJF, listados no site da CDARA (<http://www.ufjf.br/cdara/sisu-2/grupos-de-vagas/>)
2. Se inscrever no SiSU, conforme regras e prazos definidos pelo Ministério da Educação – MEC, atentando para as condições para ocupação das vagas de cada grupo (considerando que não será possível alterar o grupo de vagas após o prazo de inscrições).
3. Consultar o resultado do SiSU no site do MEC.
 - Os **aprovados** deverão consultar, no site da CDARA, o prazo e as orientações para realização da matrícula.
 - Os candidatos **não selecionados** deverão solicitar, no site do SiSU, sua inscrição na lista de espera.

Os inscritos na lista de espera deverão consultar o cronograma de reclassificações divulgado no site da CDARA (<http://www.ufjf.br/cdara/sisu-2/>).

Nas datas previstas para reclassificação, os candidatos excedentes deverão consultar o edital divulgado no site da CDARA e, se convocado, realizar as etapas da matrícula (descritas a seguir) nas datas definidas para o respectivo edital de reclassificação.

Os candidatos não relacionados no edital de reclassificação permanecerão na lista de espera (sem necessidade de manifestação do candidato) devendo somente consultar o próximo edital de reclassificação, divulgado no site da CDARA na data prevista no cronograma.

Após o último edital de reclassificação, conforme previsto no respectivo cronograma, não haverá possibilidade de convocação dos candidatos excedentes, sendo necessário que participem de um novo processo seletivo para ingressarem na UFJF.

4. Se você foi aprovado na chamada regular ou reclassificado em edital de reclassificação deverá realizar as **duas fases obrigatórias** da matrícula (Pré-matrícula on-line e matrícula presencial) nas datas definidas para o respectivo edital de convocação.

A Pré-matrícula on-line é feita pelo link disponibilizado no site da CDARA.

Caso não realize a pré-matrícula será considerado desistente e perderá a possibilidade de ocupar a vaga. Neste caso, não poderá realizar a respectiva matrícula presencial.

Atenção! Caso ocorra algum erro para realização da pré-matrícula, você deverá enviar e-mail para cdara@ufjf.edu.br, **durante o prazo para pré-matrícula**, uma vez que a mesma não poderá ser requerida após o prazo definido para o respectivo edital. E-mails enviados após o prazo para pré-matrícula não serão considerados.

Neste e-mail, é necessário informar o nome completo e número do CPF do candidato e colocar o seguinte assunto: “Erro para realização da Pré-Matrícula”.

5. Efetivada a pré-matrícula, leia o regulamento de matrícula e verifique as regras para ocupação da vaga para qual foi selecionado e os [documentos](#) a serem entregues na matrícula presencial.

Em caso de dúvida, consulte as respostas às dúvidas frequentes disponíveis no site da CDARA (<http://www.ufjf.br/cdara/sisu-2/duvidas-frequentes/>). Caso a dúvida permaneça, envie e-mail para o setor responsável pela análise da respectiva documentação do regulamento de matrícula:

- Anexo 1 (para todos os candidatos): duvidasmatricula@ufjf.edu.br
- Anexo 2 (análise de renda - grupos A, A1, B e B1): duvidas.sisub@ufjf.edu.br
- Anexos 3, 4 e 5 (para pessoas pretas, pardas ou indígenas e pessoas com deficiência - grupos A, A1, B1, D, D1 e E1): comissao.prograd@ufjf.edu.br

6. Consulte o dia e horário da matrícula presencial do curso para o qual foi selecionado no cronograma divulgado no site da CDARA.

O cancelamento da matrícula anterior na UFJF, caso tenha, poderá ser solicitado na matrícula presencial do novo curso.

7. No dia e horário previsto para matrícula presencial do seu curso, compareça no local da matrícula para entrega dos documentos e entrevista com a comissão de matrícula, conforme o caso.

Caso não possa comparecer à matrícula, um procurador poderá substituí-lo, mediante entrega de uma procuração simples (que não precisa ser reconhecida em cartório) e uma cópia do documento de identidade do procurador.

8. A partir da data indicada no protocolo de matrícula, consulte os horários das disciplinas que estará matriculado, acessando o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo endereço eletrônico: <https://siga.ufjf.br/>.

Nesta página, acesse o ícone “Meu primeiro acesso” e siga as orientações para escolha da sua senha de acesso.

Após o acesso, seu número de matrícula estará indicado no canto superior direito como: “perfil atual”.

Os dados das matrículas anteriores na UFJF, caso possua, poderão ser acessadas clicando em “Trocar Perfil”, link disponível no canto superior direito do SIGA.

9. Frequente as aulas das turmas que está matriculado.

Em caso de dúvidas quanto ao local das aulas e outras questões sobre as disciplinas, entre em contato com a secretaria do curso.

Acesse as informações e contatos do curso na respectiva página eletrônica, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).

10. Consulte os resultados da matrícula presencial (para os grupos A, A1, B, B1, D, D1, E1), divulgados na página da CDARA nas datas previstas no cronograma da respectiva matrícula presencial.

Caso a sua matrícula tenha sido **indeferida** por uma das comissões, você deverá protocolar um recurso na [Central de Atendimento](#), durante o prazo previsto no cronograma, para cada comissão que indeferiu sua matrícula e anexe os comprovantes do respectivo recurso.

Se a sua matrícula for deferida por todas as comissões, sua matrícula na UFJF será efetivada e o cadastro do SIGA deverá ser atualizado (no prazo de cinco dias da divulgação do resultado) para o status de ativo. Após esta atualização, você poderá fazer sua carteira de estudante.

11. Se a matrícula foi indeferida por uma comissão e você não protocolou recurso no prazo ou o recurso em última instância tenha sido indeferido, sua matrícula nas disciplinas será cancelada e você não poderá mais frequentar as aulas.

Documentação para matrícula:

Grupo A

- Documentos pessoais do candidato, relacionados no Anexo 1 do regulamento de matrícula.
- Documentação para comprovação de **renda** familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário mínimo, conforme Anexo 2 do regulamento de matrícula.
- Autodeclaração de **negro** (preto ou pardo) ou **indígena**, conforme Anexo 5 do regulamento de matrícula, a ser verificado pela Comissão de Heteroidentificação.

Grupo A1

- Documentos pessoais do candidato, relacionados no Anexo 1 do regulamento de matrícula.
- Documentação para comprovação de **renda** familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 salário mínimo, conforme Anexo 2 do regulamento de matrícula.
- Comprovantes de que o candidato é portador de **deficiência**, conforme Anexos 3 e 4 do regulamento de matrícula.
- Autodeclaração de **negro** (preto ou pardo) ou **indígena**, conforme Anexo 5 do regulamento de matrícula, a ser verificado pela Comissão de Heteroidentificação.

Grupo B

- Documentos pessoais do candidato, relacionados no Anexo 1 do regulamento de matrícula.
- Documentação para comprovação de **renda** familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 salário mínimo, conforme Anexo 2 do regulamento de matrícula.

Grupo B1

- Documentos pessoais do candidato, relacionados no Anexo 1 do regulamento de matrícula.
- Documentação para comprovação de **renda** familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 salário mínimo, conforme Anexo 2 do regulamento de matrícula.
- Comprovantes de que o candidato é portador de **deficiência**, conforme Anexos 3 e 4 do regulamento de matrícula.

Grupo C

- Documentos pessoais do candidato, relacionados no Anexo 1 do regulamento de matrícula.

Grupo D

- Documentos pessoais do candidato, relacionados no Anexo 1 do regulamento de matrícula.
- Autodeclaração de **negro** (preto ou pardo) ou **indígena**, conforme Anexo 5 do regulamento de matrícula, a ser verificado pela Comissão de Heteroidentificação.

Grupo D1

- Documentos pessoais do candidato, relacionados no Anexo 1 do regulamento de matrícula.
- Comprovantes de que o candidato é portador de **deficiência**, conforme Anexos 3 e 4 do regulamento de matrícula.
- Autodeclaração de **negro** (preto ou pardo) ou **indígena**, conforme Anexo 5 do regulamento de matrícula, a ser verificado pela Comissão de Heteroidentificação.

Grupo E

- Documentos pessoais do candidato, relacionados no Anexo 1 do regulamento de matrícula.

Grupo E1

- Documentos pessoais do candidato, relacionados no Anexo 1 do regulamento de matrícula.
- Comprovantes de que o candidato é portador de **deficiência**, conforme Anexos 3 e 4 do regulamento de matrícula.

Central de Atendimentos da UFJF

Campus Juiz de Fora

Prédio da Reitoria - Rua José Lourenço Kelmer, s/n – São Pedro

Campus Governador Valadares

Rua São Paulo, 745, esquina com a Rua Afonso Pena, no Centro de Governador Valadares.